

O Programa Bolsa Família e as condicionalidades educacionais:
análise sobre os resultados da intersetorialidade no Município de
Teresina.

Maria Madalena Caminha Leal Silva¹
Guiomar de Oliveira Passos²

RESUMO

Este artigo versa sobre a articulação entre os encarregados pela operacionalização do Programa Bolsa Família em Teresina e os resultados da exigência de matrícula e frequência escolar dos seus beneficiados, examinando sua operacionalização e resultados. Para isso, vale-se de informações disponibilizadas pelos Ministérios, destacando-se as dos Sistema Presença e de Gestão de Condicionalidades (SICON) bem como as de frequência, aprovação, distorção idade-série e evasão escolar da Secretaria Municipal de Educação de Teresina. Constatou-se que 99,2% dos beneficiados têm a frequência exigida pelo Programa e permanência escolar superior à dos não beneficiados, mas 0,8%, em média, não a cumprem. Esses sofrem advertência, principalmente, mas, desde 2007 têm crescido as suspensões e cancelamentos, motivadas por negligência dos pais, abandono ou desistência e desinteresse/motivação, requerendo articulação entre assistência social e educação. Isso, contudo, não tem ocorrido, restringindo-se ao acompanhamento da frequência escolar que para 99% é superior a 85%, repercutindo nos resultados das escolas municipais, que passaram a ter 99,69% de permanência, distorção idade/série de 16% e aprovação de 90%. Esses resultados não podem ser atribuídos exclusivamente ao Programa, todavia, não se descartam os efeitos desse ao exigir a permanência, assegurando aos seus beneficiados o usufruto do direito à educação que poderia ser pleno se fossem construídos canais de comunicação entre assistência e educação, de modo a reduzir a distância entre o real e o desejado, isto é, entre a frequência e o êxito escolar expresso em aprendizado e aprovação.

1 Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí – UFPI. Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação de Teresina. E-mail: mmcleal@hotmail.com.

2 Doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília. Professora titular da Universidade Federal do Piauí. E-mail: Guiomar@ufpi.edu.br

Palavras-chave: Intersetorialidade. Programa Bolsa Família. Assistência Social. Educação.

Brazil's Bolsa Familia program and educational conditionalities:
an analysis of intersectoriality results in the Municipality of Teresina.

ABSTRACT

This article discusses the articulation between those in charge of Bolsa Família operationalization in Teresina and the results of enrollment and school attendance requirements of the program's beneficiaries, examining its operationalization and results. The study utilizes information provided by the Ministries; especially those from Bolsa Família's Conditionalities System (SICON), as well as those of permanence, approval, age-grade distortion and school dropout from Teresina Education Department. It was found that 99.2% of the beneficiaries have the school frequency demanded by the Program and longer permanence than the non-beneficiaries. However 0.8%, on average, do not comply. These students have mainly been warned, but since 2007, suspensions and cancellations have grown, due to their parents' neglect, abandonment or withdrawal and lack of interest/ motivation, requiring articulation between social work and education. This, however, has not happened, limited to school attendance monitoring of the Program's beneficiaries, which, for 99%, exceeds 85%, with repercussions on the results of municipal schools that have 99.69% permanence, 16% age-grade distortion and approval of 90%. The results cannot be attributed exclusively to the Program, however, it cannot be denied the Program's effects over permanence since it is a requirement. Ensuring the beneficiaries the right to education could be complete, if communication channels between social assistance and education were constructed to reduce the distance between the actual and the desired, that is, between school attendance and success expressed in learning and passing rate.

Keywords: Intersetoriality. Bolsa Family Program. Social Assistance. Education.

El Programa “Bolsa Familia” y las condicionalidades educacionales: análisis sobre los resultados de la intersectorialidad en la ciudad de Teresina.

RESUMEN

Este artículo expone acerca de la articulación entre los encargados de la operacionalización del Programa “Bolsa Familia” en Teresina y los resultados de la exigencia de matrícula y frecuencia escolar de sus beneficiados, examinando su operacionalización y resultados. Para ello, se vale de informaciones dadas por los Ministerios, destacándose las de los Sistemas Presencia y de Gestión de Condicionalidades (SICON), así como las de frecuencia, aprobación, distorsión edad/serie y evasión escolar de la Secretaria Municipal de Educación de Teresina. Se constató que un 99,2% de los beneficiados tiene la frecuencia exigida por el Programa y permanencia escolar superior a de los no beneficiados, pero un 0,8%, en promedio, no la cumple. Esos sufren advertencia, principalmente, pero, desde 2007, ha aumentado las suspensiones y cancelaciones, motivadas por la negligencia de los padres, abandonó o desistencia y desinterés, requiriendo articulación entre asistencia social y educación. Ello, sin embargo, no hay ocurrido, restringiéndose a la atención de la frecuencia escolar de los beneficiados del Programa que para un 99% es superior a 85% repercutiendo en los resultados de las escuelas municipales, que pasaron a obtener un 99,69% de permanencia, distorsión edad/grado de un 16% y aprobación de un 90%. Esos resultados no pueden ser atribuidos exclusivamente al Programa, pero, no se rechazan sus efectos al exigir la permanencia, asegurando a sus beneficiados el usufructo del derecho a la educación que podría ser pleno si fueran construidos canales de comunicación entre asistencia y educación, de modo a reducir la distancia entre lo real y lo deseado, es decir, entre la frecuencia y el éxito escolar expreso en aprendizaje y aprobación.

Palabras clave: Intersectorialidad. Programa Bolsa Familia. Asistencia Social. Educación

INTRODUÇÃO

Este estudo parte dos resultados da dissertação de mestrado intitulada *“Intersectorialidade entre assistência social e educação no Programa Bolsa Família: efetivação e resultados escolares no município de Tere-*

sina- PI” e versa sobre a articulação entre os setores encarregados pela operacionalização do Programa Bolsa Família no município de Teresina e os resultados da exigência de matrícula e frequência escolar dos seus beneficiados. Pergunta-se: como agem os setores encarregados – SE-MEC e SEMTCAS - no município de Teresina para efetivar a intersetorialidade? Quais os resultados educacionais dessa intersetorialidade, isto é, da exigência de matrícula e frequência escolar dos beneficiados?

A intersetorialidade consiste numa agregação ou integração de um conjunto de setores, que ao se aproximarem e interagirem entre si produzem ações comuns, possibilitando não uma abordagem total dos problemas sociais, mas, pelo menos, compreendendo-os como fenômenos múltiplos e multifacetados. Desse modo, é, por um lado, “uma estratégia para superar a fragmentação e fragilidade das políticas sociais com vistas a combater as iniquidades sociais” e, por outro, uma “visão integral das necessidades sociais” ou como forma de “compreender e considerar o cidadão em sua plenitude” (CARVALHO; CAVALCANTI, 2013, p. 165).

No Programa Bolsa Família (PBF), a intersetorialidade se configura nas condicionalidades. Elas fazem o elo essencial entre as políticas públicas, pois exigem que as diferentes esferas de governo estabeleçam arranjos de coordenação intersetorial, de modo que as políticas setoriais comuniquem-se quanto aos encaminhamentos referentes às famílias beneficiárias do PBF (BRASIL, 2004a). Desse modo, possibilitam o acesso das famílias aos serviços de saúde e de educação ao tempo em que identificam as vulnerabilidades vivenciadas, oferecendo elementos para a intervenção estatal.

Nesse artigo, examinam-se sua operacionalização e resultados, valendo-se de documentos disponibilizados pelos Ministérios da Educação (MEC) e do Desenvolvimento Social (MDS), especialmente, para compreender o desenho operacional do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família e as estratégias para sua implementação e acompanhamento, com destaque para aquelas operacionalizadas através do Sistema Presença e Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON. Também contou com os Regimentos e Relatórios de Ações das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação de Teresina, entre 2001 e 2012, a fim de caracterizar a organização do setor educação para o acompanhamento das condicionalidades, identificar os mecanismos de coordenação de fluxo de informações e o desenho e funcionamento de arenas institucionais de concentração intergovernamental e intersetorial.

A essas informações e dados juntaram-se aqueles relativos aos resultados educacionais do município de Teresina fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) – sobre frequência, aprovação, reprovação, distorção idade-série e evasão escolar – da Rede Municipal como um todo e, especificamente, de 04 escolas de ensino fundamental, situadas na zona urbana da capital nas quais foram examinados os resultados dos matriculados no 5º e no 9º ano.

Os resultados estão organizados em cinco partes, incluindo esta introdução. Na segunda parte, delinea-se o desenho institucional Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, configurando o modo como estabelece os nexos entre os setores envolvidos nas instâncias de governo, especialmente, em nível local onde esta é operacionalizada desde o cadastramento dos usuários até o monitoramento do cumprimento das condicionalidades. Na terceira, expõe-se a execução do Programa em Teresina, caracterizando a organização encarregada por sua gestão, acompanhamento e avaliação e a responsável pelo acompanhamento da condicionalidade na área de educação. Descreve-se esse acompanhamento em todas as suas etapas e apresentam-se seus resultados, em termos do cumprimento da condicionalidade e das medidas adotadas pela não efetivação do compromisso pelos beneficiários. Na quarta, demonstram-se os efeitos do Programa no desempenho educacional da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, comparando as taxas de abandono, distorção idade/série e aprovação antes e depois da implementação em quatro escolas. Por fim, analisa-se a ação da SEMEC e da SEMTCAS, órgãos encarregados pela efetivação da intersectorialidade, bem como seus resultados.

A intersectorialidade nos programas de transferência de renda – o Programa Bolsa Família

Os Programas de Transferência de Renda³ foram implantados no Brasil a partir de 1990, refletindo uma tendência mundial de reordenamento do papel do Estado na garantia da segurança social. Os primeiros foram: o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima – PGRFM, em

³ São aqueles destinados a efetuar uma transferência monetária, independentemente de prévia contribuição, a famílias pobres, assim consideradas a partir de um corte de renda per capita familiar, predominantemente, no caso dos programas federais, de meio salário mínimo (SILVA, 2008, p.130).

Campinas (SP) e os Programas Bolsa Familiar para Educação – PBF e Poupança-Escola do Governo de Brasília (DF). Esses se tornaram paradigmas para as experiências subsequentes por trazerem um “conteúdo qualificador” em relação a outros já existentes, ao estabelecer a família como unidade beneficiária e vincular a transferência monetária à educação (SILVA, 2008).

Esses parâmetros foram adotados pelo governo federal no Programa Bolsa-Escola — Programa Nacional de Garantia de Renda Mínima vinculado à Educação, do Ministério da Educação (BRASIL, 2001a) e no Programa Bolsa Alimentação (PBA) do Ministério da Saúde (BRASIL, 2001b), que exigiam condicionalidades para acesso aos benefícios.

No entanto, esses Programas depararam-se, segundo Silva (2008), na avaliação do próprio governo, com sobreposição de recursos e de públicos-alvo; dispersão de comando; planejamento setorizado ou fragmentado em cada Ministério e desarticulação; provocando desperdício de recursos e ineficácia (SILVA, 2008). “Nasceram”, consoante a Exposição de Motivos nº 47/C. Civil, que encaminhou a Medida Provisória nº 132 de 20 de outubro de 2003, “de forma independente, não se constituindo em uma política dotada dos necessários atributos de complementaridade e integralidade” (BRASIL, 2003, p. 5). Caracterizavam um Estado que decide “suas políticas de forma segmentada, setorizada, utilizando um conjunto de organizações — secretarias, departamentos, autarquias, fundações e empresas públicas [...]” (WESTPHAL; MENDES, 2000, p. 53), o que dificulta a efetivação dos direitos dos cidadãos e, conseqüentemente, a eficácia de suas ações.

O Programa de Transferência de Renda Bolsa Família – PBF, instituído através da Medida Provisória nº 132 de 2003, convertida na Lei Nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, buscava superar essa fragmentação. Como anunciado no Parágrafo Único do art. 1º, era sua “finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal” constituídas pelos programas Bolsa Escola, Cartão Alimentação, Bolsa Alimentação e Auxílio-Gás bem como do Cadastramento Único do Governo Federal.

Isso, conforme a Exposição de Motivos que acompanhava a proposição governamental proferia “de maior racionalidade, organicidade e efetividade, a ação do Estado na gestão e execução das ações de transferência de renda” (BRASIL, 2003, p. 5). Traria como novidade, segundo o documento, ao lado do entendimento da pobreza como “um fenômeno

complexo, multidimensional” e duradouro, a gestão num único Ministério, o de Desenvolvimento Social e de Combate à Fome - MDS, e a previsão de um conselho gestor interministerial. (BRASIL, 2003, p. 7-8).

O novo Programa Bolsa Família – PBF, como seus antecessores, beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, por meio da transferência financeira, categorizada em três tipos de benefícios: básico, variável e variável vinculado ao adolescente (BRASIL, 2004a, art.19). Para recebê-los, as famílias precisam cumprir uma agenda mínima nas áreas da educação, saúde e assistência social (BRASIL, 2004a, art. 3º). São as denominadas condicionalidades. Estas são concebidas pelo PBF como “a participação efetiva das famílias no processo educacional e nos programas de saúde que promovam a melhoria das condições de vida na perspectiva da inclusão social” (BRASIL, 2004a, art. 27). Por conseguinte, são três os eixos principais do PBF, conforme os documentos instituidores: renda, condicionalidades e ações e programas complementares. Explica:

A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade (BRASIL, 2004b).

Desse modo, ao tempo em que unifica diferentes Programas, o Bolsa Família articula, através das condicionalidades, setores sociais – assistência social, saúde e educação, família e escola, família e serviços de saúde ou, numa expressão, Estado e sociedade. As condicionalidades constituem o elo essencial entre as políticas públicas, pois estimulam os beneficiários “a exercerem seu direito de acesso a outras políticas públicas, no sentido de promover a melhoria de suas condições de vida” (BRASIL, 2004a, art. 27, I) e possibilitam a identificação de suas vulnerabilidades sociais, especialmente as decorrentes da ausência de “serviços públicos a que têm direito, por meio do monitoramento de seu cumprimento” (BRASIL, 2004a, art. 27, II).

A exigência de contrapartidas, entretanto, gera controvérsias. Por um lado, há aqueles que entendem que a contrapartida condiciona o direito constitucional das famílias à assistência, ao cumprimento de exigências, numa situação em que os potenciais beneficiários já se en-

contram em situação bastante vulnerável (LAVINAS, 2004; ZIMMERMAN, 2006); aqui, o entendimento é que o direito social condicionado a obrigatoriedades ameaça o direito à cidadania.

Por outro lado, há quem defenda as condicionalidades, identificando-as com potencial para pressionar as demandas por serviços sociais junto ao poder público; representando, assim, a oportunidade de ampliação do acesso de uma grande parcela da população a direitos ainda incompletos, tais como a saúde e educação. Nessa perspectiva, a contrapartida é vista como possibilidade de combinação do assistencial/compensatório com medidas estruturantes (SILVA, 2006). A condicionalidade, nesta concepção, é “sinônimo de emancipação e inclusão social” (MONNERAT, 2009, p. 1.459).

Esta é a concepção que norteia o Programa Bolsa Família - PBF. Neste, as condicionalidades têm como objetivo reforçar o direito de acesso das famílias aos serviços de saúde e de educação e responsabilizar o poder público pelo atendimento; além de identificar situações de vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias, de forma a orientar as ações do poder público para acompanhá-las.

Para isso, as diferentes esferas de governo estabelecem arranjos de coordenação intersetorial, de modo que as políticas setoriais se comuniquem quanto aos encaminhamentos referentes às famílias beneficiárias (BRASIL, 2009a). Assim, na esfera federal, o Conselho Gestor Interministerial encarrega-se da articulação e definição de estratégias envolvendo os diferentes setores e níveis de governo; o Ministério de Desenvolvimento Social pela coordenação, gestão e operacionalização do Programa; a Caixa Econômica Federal pelo fornecimento da “infraestrutura necessária à organização e à manutenção do Cadastramento Único do Governo Federal”; a organização e operacionalização da logística de pagamento dos benefícios. Estados e municípios, vinculados mediante termo de “adesão voluntária” (BRASIL, 2009b), além da manutenção da intersetorialidade preconizada pelo Programa, encarregam-se, no caso dos primeiros, por complementar e assessorar os municípios, e esses pela implementação efetiva da concessão do benefício.

Os municípios, dizem Cardoso e outros (2006, p. 04), “são os protagonistas na gestão do PBF junto às famílias”. São os encarregados da operacionalização, em particular no que se refere a tornar efetiva a ação estatal, realizando desde a inscrição dos usuários e a oferta dos serviços requeridos pela integralidade da assistência até o cumprimento das

condicionalidades. Isso sem descuidar do controle social e da intersetorialidade (BRASIL, 2004b).

Por conseguinte, o Programa prevê tanto ações compartilhadas, entre as três esferas de governo, como integração de ações e serviços de outras áreas das políticas sociais com a sociedade.

Operacionalização da intersetorialidade no Programa Bolsa Família

A operacionalização do PBF inicia-se com a inclusão, no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), das famílias que atendem aos critérios de elegibilidade pelo município. Essas prometem cumprir as condicionalidades, como contrapartida ao benefício, na saúde – exame pré-natal, acompanhamento nutricional e vacinação, na educação – frequência escolar de 85% em estabelecimento de ensino regular e na assistência social – frequência nos Serviços de Fortalecimento de Vínculos, para aqueles inseridos em programas protetivos (BRASIL, 2012a).

O monitoramento das condicionalidades é feito pela união, estados e municípios, numa rotina complexa que “envolve o exercício de atribuições complementares e coordenadas [...]”, e executada de forma “descentralizada, observada a intersetorialidade entre as políticas de educação, saúde e assistência social” (BRASIL, 2012a, Art.12). Desse acompanhamento, participam os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde e Educação, em nível nacional, que em conjunto acompanham, registram e consolidam as informações, além das secretarias estaduais e municipais, nas suas áreas de competência.

Na educação, as informações dos alunos do CadÚnico são repassadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social ao Ministério da Educação que as insere no Sistema Presença, através do qual as secretarias municipais de educação registram a frequência e acompanham o acesso e permanência dos alunos beneficiários à escola. Essa sistemática é repetida cinco vezes por ano, uma vez a cada dois meses, salvo no período de férias escolares.

Essas informações, ao serem recebidas pelo Ministério de Educação, são encaminhadas ao Departamento de Condicionalidades do MDS, indicando as famílias que não cumprem seus compromissos junto ao Programa e os respectivos motivos, conforme o leque de opções

oferecido no Sistema Presença. Diante das informações, são adotadas as providências previstas no art. 4º da Portaria GM/MDS nº 251/2012, que vão desde a advertência, na primeira ocorrência, até o cancelamento do benefício, quando constatada a quarta reincidência.

Essas medidas, consoante o Guia de Condicionalidades (BRASIL, 2010b), não têm cunho punitivo, mas formativas, pois supõe-se que o descumprimento decorre da extrema vulnerabilidade e, por conseguinte, o encaminhamento a ações sociais específicas pode levá-las a superar “as situações que os impedem de cumprir os seus compromissos na área de Saúde, Educação e Assistência Social” (BRASIL, 2010b, p. 25). Cabe aos municípios empreender essas ações, valendo-se, para tanto, daquelas disponibilizadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Desse modo, não apenas a educação se articula ao Programa Bolsa Família, como põe em ação a rede assistencial e, por conseguinte, estabelece nexos com toda a assistência social.

Os serviços no âmbito do SUAS, ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, através do PAIF – Serviço de Atenção Integral à Família, e nos Centros Especializados de Assistência Social – CREAS, são: o atendimento e o acompanhamento familiar, para os quais as famílias em descumprimento de condicionalidades têm prioridade (BRASIL, 2009a). O atendimento, de acordo com o MDS, consiste numa “ação imediata de prestação ou oferta de atenção, com vistas a uma resposta qualificada de uma demanda da família ou do território” (BRASIL, 2012a, p.54). Já o acompanhamento familiar compõe um “conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada”, destinado às famílias em vulnerabilidades que requerem a proteção da assistência social para “garantia de acesso aos direitos sociais e ampliação de sua capacidade protetiva” (BRASIL, 2012a, p.54). Por isso, demanda uma “atenção diferenciada”, um “olhar mais atento dos profissionais”, na medida em que as situações vivenciadas, caso não sofram imediata intervenção profissional, podem se tornar risco social e/ou violação de direitos.

Sanada a necessidade de acompanhamento familiar, a equipe do CRAS registra no Sistema de Condicionalidades - SICON, através de recursos administrativos, a continuidade ou bloqueio do benefício das famílias cujos filhos encontravam-se infrequentes. Assim, as informações retornam ao MDS e MEC, dando início a um novo ciclo de acompanhamento das condicionalidades. O atendimento no município de Teresina é o que se examina no item subsequente.

O atendimento intersetorial do PBF - Resultados no município de Teresina

No município de Teresina, a gestão e execução do Programa Bolsa Família e a articulação intersetorial entre as áreas, principalmente, de saúde, educação, assistência social compete à Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS. Já o acompanhamento e a avaliação ficam sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei nº 2.456 de 18 de janeiro de 1996. A condicionalidade na área educacional é acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, órgão Gestor do Sistema de Frequência Escolar. A esta compete disponibilizar estruturas físicas e recursos humanos para a atualização de dados necessários à operacionalização do PBF, além de estabelecer parcerias e atuar junto às famílias, aos profissionais da rede e a outros prestadores de serviços educacionais públicos e privados (BRASIL, MEC/MDS nº 3.789/2004c).

O acompanhamento inicia-se com o envio da relação dos alunos beneficiários do PBF, disponibilizada pelo MDS, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC às escolas. Estas apuram a frequência do aluno a partir da sua carga horária mensal, e verificam o índice mínimo de 85%. O resultado da apuração retorna à SEMEC que, como órgão gestor, faz o devido registro no Sistema Presença, conforme calendário definido entre o MEC e MDS/SERNAC⁴.

Em 2012, foram acompanhadas 578 escolas no município de Teresina, sendo 43,4% (251) municipais, 26,3% (152) estaduais, 0,5% (03) federais e 29,8% (172) particulares. Nas escolas públicas, encontram-se 82.282 alunos beneficiados com o PBF, aproximadamente, 30% dos 274.912 contemplados que representam 33,8 % dos 814.230 habitantes registrados pelo IBGE (2010) no município.

A frequência, entre 2006 e 2012, como demonstrado na Tabela 1, dos 63.198 alunos beneficiados acompanhados (faixa de 6 a 15 anos), é, em média, de 99,2% deles, superior a 85%. Isso permite afirmar que predomina o cumprimento da condicionalidade.

⁴ O acompanhamento das condicionalidades é feito no âmbito dos municípios com agenda pautada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Na educação, é feito a cada bimestre (fevereiro/março, abril/maio, junho/julho, agosto/setembro e outubro/novembro) (MEC, 2012).

Tabela 1: Evolução da Frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família 6 a 15 anos – Teresina (PI)

Ano	Alunos Beneficiários	Alunos Beneficiados Acompanhados	% de beneficiados acompanhados	Alunos com Frequência maior que 85%	Alunos com Frequência menor que 85%
2006	58.786	39.452	67,1	99,5%	0,5%
2007	71.279	55.346	77,6	99,9%	0,1%
2008	69.659	58.324	83,7	99,8%	0,2%
2009	78.137	76.868	98,4	99,4%	0,6%
2010	76.059	75.391	99,1	98,6%	1,4%
2011	72.895	70.455	96,7	98,4%	1,6%
2012	67.374	66.553	98,8	98,5%	1,5%
Média	70.598	63.198	89	99,2	0,8

Fonte: Adaptado de MDS/SICON - Relatórios Consolidados de Condicionalidades, 2012c.

Entretanto, o crescimento, nos quatro últimos anos, daqueles com frequência menor do que 85% chama a atenção. O percentual de 1,5% registrado em 2012 corresponde a 998 crianças e adolescentes. Destas, segundo dados do MDS, 608 (61%) apresentaram motivos que caracterizam descumprimento (BRASIL, 2012d), demandando providências, sendo os principais: negligência dos pais ou responsáveis (49,75%), abandono escolar/desistência (26,76%) e desinteresse/desmotivação pelos estudos (22,33%) (BRASIL, 2012d).

O destaque da negligência dos pais entre as motivações de ausência pode ser explicada, por ser a escola a encarregada pela notação e essa, como muitos estudos já apontaram (LAHIRE, 1997), alegam reiteradamente a omissão parental como justificativa de vários insucessos. De qualquer modo, esse dado, associado aos de desinteresse/desmotivação e abandono/desistência, atestam a vulnerabilidade dessas famílias, inclusive no que se refere ao acesso à educação como um direito ou mesmo às suas responsabilidades na efetivação deste.

Os casos de negligência familiar, de acordo com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS (BRASIL, 2009a), devem ser encaminhados pela assistência social aos serviços de proteção básica no CRAS/PAIF, além de inclusão dos adolescentes em ações de promoção de jovens e, caso haja necessidade de medidas protetivas (Art. 22), notificação aos órgãos de defesa de direitos.

Com efeito, segundo dados dos Relatórios Mensais dos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS (TERESINA, 2012) e Relatórios Anuais de Atividades da SEMTCAS, referentes ao período de 2008 a 2012, foram acompanhadas 513 famílias o que corresponde a 3,88% das 13.209 famílias que apresentaram descumprimento de condicionalidades relativas à educação e à saúde. As famílias acompanhadas sofreram ações de advertência, bloqueio e suspensão. Destas, 58,28% receberam advertência, 39,58% estavam com o benefício bloqueado e 2,14% suspensas do Programa, sendo, então, pequeno o número de acompanhados com benefício suspenso que, conforme o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda (BRASIL, 2009a), são os usuários prioritários.

Das famílias acompanhadas, 72,12% foram encaminhadas para o PAIF, 21,24% para a rede socioassistencial do território, 5,06% para outras políticas setoriais e 1,5% para o sistema de garantia de direitos. Esses últimos, como demonstram os dados, são atos episódicos, evidenciando pouca articulação entre os agentes de proteção e os setores externos à política de assistência social, ainda que o maior percentual de motivos para os descumprimentos das condicionalidades tenha sido negligência, que requer, conforme o Protocolo, medidas protetivas.

O encerramento do acompanhamento, isto é, nos termos do MDS (2012b), a superação da vulnerabilidade foi registrada em 2,14% dos casos, devendo os demais receber outras formas de atendimento, isto é, terem seus Planos de Acompanhamento Familiar ajustados; e isso, consoante os dados disponíveis, não foi realizado. A problemática foi discutida em encontros, reuniões técnicas e visitas institucionais, até mesmo constituiu tema do I Ciclo de Articulação Intersetorial entre as políticas de Assistência Social, Educação e Saúde, realizado em 2008. Essas ações, segundo os documentos consultados, proporcionaram o conhecimento conjunto dos serviços ofertados por cada política nos territórios. Descortinaram-se possibilidades de fluxo de encaminhamentos e indicação de estratégias operacionais de trabalho conjunto entre as três políticas para atender as famílias dos territórios. Tudo isso integrou o Plano de Articulação Intersetorial das Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação (SEMTCAS, 2008) e almejava-se consolidá-lo com a constituição de um grupo de trabalho composto por técnicos das três políticas envolvidas sob o comando da Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

Isso, contudo, não se concretizou em face da mudança na gestão municipal e, conseqüentemente, no comando das secretarias envolvidas bem como nas prioridades da administração. Assim, não obstante o cumprimento das normativas intersetoriais do PBF, com vistas à redução das vulnerabilidades e, principalmente, à garantia da efetivação dos direitos sociais, não se institucionalizou um modelo de articulação entre as políticas sociais envolvidas, especialmente, tendo em vista a superação das vulnerabilidades evidenciadas pela infrequência escolar dos beneficiados do PBF.

Assim, o desenho intersetorial do PBF, no monitoramento da frequência escolar dos beneficiários, no município de Teresina, permitiu a articulação entre as políticas de assistência social e educação e, a partir dele, foi possível identificar vulnerabilidades e estabelecer ações de acompanhamento para sua superação e, em alguns casos, encaminhamentos para outras políticas sociais e para o sistema de garantia de direito. Contudo, não se institucionalizou uma sistemática de articulação entre os setores da municipalidade envolvidos, fragilizando e até mesmo impedindo a superação das vulnerabilidades, especialmente, daqueles as mais severas.

Os efeitos provocados pela condicionalidade da obrigatoriedade de frequência escolar dos beneficiários do PBF nos indicadores de desempenho da Rede Municipal de Teresina são examinados a seguir.

Análise comparativa dos índices educacionais antes e depois da implantação do PBF

O exame dos efeitos do Programa Bolsa Família sobre indicadores educacionais, conforme Oliveira e Soares (2011), não é uma tarefa fácil, dada à inexistência de uma avaliação anterior ao Programa e de informações sobre o acompanhamento da frequência escolar. Para esses autores, ao contrário de alguns (poucos) outros programas, cujo desenho foi feito com a avaliação já pensada, o PBF foi primeiro feito e depois se pensou em como avaliá-lo (OLIVEIRA; SOARES, 2011). Só hoje, explicam, com as informações do Censo Escolar e do sistema de acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários, cujas informações são "individualizadas" e "longitudinais", já se podem acompanhar as crianças ano a ano e saber, observacionalmente, sua trajetória (OLIVEIRA; SOARES, 2011, p. 07).

No município de Teresina, em 2012, mais da metade (52,6%) da rede pública de ensino municipal constituía-se de alunos beneficiados do PBF. Para análise dos seus resultados educacionais, comparativamente ao período anterior à execução do PBF, em termos de permanência e progressão, consideraram-se indicadores educacionais como *Taxa de abandono*, definida como o percentual de alunos da matrícula total que, numa dada série, deixa de frequentar a escola durante o ano letivo; *Taxa de distorção idade/série*, que corresponde ao percentual de alunos que conclui determinado nível de ensino com idade superior à recomendada. E, por fim, a *Taxa de aprovação*, que se constitui o percentual de alunos da matrícula total que, ao fim do ano letivo, apresenta os requisitos previstos em lei, para cursar o ano posteriormente superior (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2013).

Comparam-se os resultados de 2001 a 2004, período anterior à implementação do PBF, com os de 2008 a 2011. A taxa de abandono na Rede Pública Municipal de Teresina, no primeiro período, variava de 2,24% a 0,72% e no segundo de 0,40% a 0,31%, significando que de 2001 a 2004 reduziu 67,9% e de 2008 a 2011 diminuiu 22,5% (SEMEC, 2012). Isto mostra que a taxa encolheu ao longo do período, mais no primeiro do que no segundo, denotando que não apenas ingressaram na escola, como têm permanecido, por conseguinte, efetivando o direito assegurado pela Constituição.

De acordo com os indicadores de resultados da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a taxa de distorção idade/série no total de alunos matriculados nas escolas públicas municipais, de 2001 a 2004, variou de 37,01% a 16,93%, média de 22,9%. Ou seja, de 100 alunos matriculados, aproximadamente 23 estavam em séries em desacordo com as suas idades. De 2008 a 2011, a variação foi de 63% a 16,7%, média de 14% o que significa que de cada 100 alunos apenas 14% não cursam a série indicada, uma redução, na média de 9 pontos percentuais (SEMEC, 2012). Agora, de cada 100 alunos matriculados no período, 81 encontram-se na série adequada para sua idade.

Essa redução reflete o aumento no número de aprovados. Entre 2001 e 2004 a taxa de aprovação passou de 77,46% para 83,20%, média de 81%, isto é, havia, em média, 81 aprovados a cada 100 matriculados. Já de 2008 até 2011, 89,30% para 90,41%, média de 91 aprovados em cada 100, uma diferença de 10 pontos percentuais e a aprovação de mais 10 em cada 100 (SEMEC, 2012).

Como evidenciado na Tabela 02, a permanência e progressão, medidas pela taxa de abandono, distorção idade/série e aprovação, na rede municipal como um todo, cresceram desde 2001. De 100 alunos matriculados em 2004, aproximadamente 5 não concluíam o ano letivo; a partir de 2008, esse número foi menos que um. Isto significa a permanência da quase totalidade (99,57%) dos alunos matriculados no ensino fundamental no município, ao final de 2011. Além disso, foram aprovados 90% dos alunos, denotando que não só permaneceram como lograram aprovação, o que, conseqüentemente, reduziu a distorção idade/série média para 9%.

Tabela 2: Resultados Educacionais de Teresina 2001 - 2011

Período	Abandono	Distorção	Aprovação
2001 a 2004	5 em 100	23 em 100	81 em 100
2008 a 2011	<1 em 100	9 em 100	91 em 100

Fonte: Elaboração própria SEMEC/GED (SEMEC, 2012).

Verifica-se que os indicadores analisados apresentam evolução mesmo antes da implantação do PBF. Isso indica continuidade das ações relacionadas à gestão das instituições de ensino e incentivos pedagógicos, mais do que propriamente interferência direta do controle da permanência na escola como contrapartida para o recebimento do benefício do Programa. Contudo, cumpre ressaltar a relação positiva dos índices que apontam permanência e progressão especialmente, após a implementação do acompanhamento da frequência escolar pelo Sistema Presença em 2006 e, conseqüentemente, pela articulação das secretarias de educação e assistência social.

Isto, segundo Currallero e outros (2010), são resultados “indiretos” gerados pelo diálogo intersetorial da condicionalidade educacional do PBF. A partir desse, de acordo com os autores, há “a valorização da permanência da criança e do adolescente na escola e o combate ao abandono e à evasão escolar”, e com isso, o reforço do “percurso educacional regular como um direito, sem interrupções, dos alunos das famílias de baixa renda” (CURRARELO et al. 2010, p. 165).

Isto foi demonstrado por avaliação da SECADI/MEC sobre as taxas de rendimento escolar dos alunos beneficiários do PBF, pela análise de dados do Sistema Presença, em comparação com os resultados

nacionais do Censo Escolar de 2008 (CURRARELO et al, 2010). Esta avaliação, que toma como referência os dados do Brasil e Nordeste, região com maior número de beneficiários do Programa, constatou que a taxa de abandono escolar dos alunos beneficiários do PBF, matriculados nas escolas públicas brasileiras, em 2008, foi de 3,6%, menor do que o resultado geral nacional, que foi de 4,8%. No Nordeste, a diferença foi ainda maior, com 4,5% de taxa de abandono escolar para os beneficiários do programa contra 8,2% para o resultado geral do Censo Escolar. Nas taxas de aprovação, foi de 78,9% contra 75,5% entre os nordestinos e de 80,5%, contra 82,3% para o resultado nacional.

Na análise dos dados de quatro escolas municipais de ensino fundamental de Teresina – Escola Municipal Professora Zoraide Almeida (zona sul), Escola Municipal Barjas Negri (zona sudeste), Escola Municipal Clidenor de Freitas Santos (zona norte) e, Escola Municipal Tio Bentes (zona leste) – cujos beneficiários são maioria no total de matriculados do 5º e 9º anos, constatou-se: há mais aprovação entre os beneficiados e menos distorção idade/série.

Sinaliza-se, portanto, que a exigência de matrícula e frequência escolar para os beneficiados do Programa Bolsa Família resulta em aumento da permanência e da aprovação e redução da distorção idade/série. Por conseguinte, a intersetorialidade configurada na condicionalidade da frequência escolar favorece a efetivação do direito à educação, pois a permanência na escola remete à aprovação e à progressão escolar, consequentemente, à conclusão da escolaridade.

Conclusão

Este estudo abordou a articulação entre os setores encarregados pela operacionalização do Programa Bolsa Família no município de Teresina e os resultados da exigência de matrícula e frequência escolar dos seus beneficiados, configurando os nexos entre os setores envolvidos em sua gestão e execução nas diferentes instâncias de governo, especialmente em nível local, onde é operacionalizado desde o cadastramento dos usuários até o monitoramento do cumprimento das condicionalidades.

Empreendeu-se uma análise que parte das perspectivas teóricas sob as quais estão pautadas as discussões acerca da intersetorialidade, sua implementação, até seus resultados sobre os índices educacionais

de Teresina, em termos de frequência e progressão escolar. Observou-se que a intersectorialidade consiste numa estratégia de ação do Estado para a eficiência e eficácia das políticas públicas, sendo um meio de atender, ao modelo da “atenção integral”, público e universalista de proteção social. Trata-se, então, de um modelo de gestão que exige a convergência e a complementaridade das políticas sociais, por esposar a ideia de que nenhuma delas encerra em si mesma, a possibilidade de atender à totalidade das necessidades da população e, conseqüentemente, efetivar os direitos sociais que lhes foram conferidos.

O Programa de Transferência de Renda Bolsa Família – PBF é herdeiro da tradição que articula assistência social, saúde e educação através de contrapartidas das famílias como garantia à transferência monetária, a fim de que o alívio imediato da pobreza, que essa promove, torne-se duradouro com o usufruto de direitos sociais básicos ou com a identificação dos obstáculos ao acesso por um complexo sistema de acompanhamento e controle.

A efetivação da integralidade no Programa, portanto, depende de ação intersectorial dos encarregados pelo serviço prestacional do Estado no acompanhamento do cumprimento das condicionalidades. Desse modo, estas deixam de ser, como querem alguns, uma limitação ao exercício de um direito, à assistência social, uma ameaça à cidadania e sejam meios de emancipação e inclusão social.

A engenharia institucional instituída para isso envolve um órgão gestor interministerial, capitaneado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, e pactos de adesão voluntária entre estados e municípios. Por conseguinte, o PBF demanda ações compartilhadas entre as três esferas de governo e integração de ações e serviços de diferentes prestadores de serviços sociais.

A garantia dessa efetiva articulação requer, usando a designação de Santos (2011), “estruturas de oportunidades intersectoriais” constituídas de canais formais e permanentes. No acompanhamento da condicionalidade relativa à educação, são os Sistemas do MEC e MDS encarregados de monitorar a frequência escolar dos beneficiados, inclusive, registrando as razões e justificativas de descumprimento, para a adoção de providências junto àqueles que deixaram de oferecer a devida contrapartida.

Nesses casos, além de advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento do benefício, prevê-se que o município, a quem compete agir nos casos de descumprimento, mobilize a rede assistencial, oferecendo

os serviços do Sistema Único de Assistência Social, das demais políticas públicas ou, se necessário, recorrendo aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Constatou-se que quase a totalidade dos beneficiados (99,2%) tem a frequência exigida pelo Programa, o que tem refletido na elevação da permanência escolar dos beneficiados, inclusive em patamares superiores à dos não beneficiados. Todavia, os 0,8%, em média, que não cumprem a exigência, representam 998 alunos.

Esses sofrem advertência, principalmente, mas, desde 2007, tem se verificado o paulatino crescimento das suspensões e cancelamentos, o que pode ser atribuído ao fortalecimento do sistema de monitoramento ou, infere-se, à ineficácia ou inexistência de ações socioassistenciais que evitem a situação limite. E isso, mais do que o não recebimento da transferência monetária significa abstenção ao exercício do direito à educação de crianças e jovens que já enfrentam outras privações.

Os motivos da infrequência para aqueles que procuraram se regularizar em 2012 foram, principalmente, negligência dos pais, abandono ou desistência e desinteresse/motivação. O primeiro remete para situação de vulnerabilidade social, em que a família deixa de exercer o papel social que lhe cabe, inclusive, no que se refere ao acesso à educação como um direito ou mesmo às suas responsabilidades na efetivação deste. Já os demais remetem para a escola, para ações que façam da frequência obrigatória, permanência proveitosa e exitosa e, até mesmo, para alterações na tensa e conflituosa relação com a família e escola, em especial, aquelas em situação de vulnerabilidade. Em síntese, a superação das situações apresentadas remete para ações articuladas entre assistência social e educação.

Em Teresina, que tem 70% dos inscritos no CadÚnico atendidos pela PBF, 3,88% dos que descumpriram as condicionalidades do Programa – saúde e educação – foram acompanhados entre 2008 e 2012, sendo os que tiveram benefícios bloqueados, essencialmente, através dos serviços e ações desenvolvidas no PAIF nos Centros de Referência e Assistência Social ou, excepcionalmente, com a mobilização de serviços oferecidos por outros setores ou pelo sistema de garantia de direitos; apesar do que dizem os regulamentos do Programa, que priorizam aqueles com benefícios suspensos por dois meses, como prioritários.

Por conseguinte, ainda que o maior percentual de motivos para os descumprimentos refira-se à negligência que, regimentalmente, exi-

ge medidas protetivas, não há articulação com os demais agentes de proteção e setores externos à política de assistência social, nem mesmo com a escola. Isso se evidencia no número casos registrados como encerrados, isto é, que a vulnerabilidade tenha sido superada: apenas 2,14%. Pode até ser que tenham retornado, dado o número de crianças que voltaram à escola, mas, não houve comunicação entre a Secretaria de Educação e a de Assistência Social.

Com efeito, a articulação tem se restringido aos canais formais de acompanhamento, configurado na alimentação dos Sistemas de Presença e de Acompanhamento das Condicionalidades, sendo o registro de promoção de estruturas de oportunidades intersetoriais restrito a um evento, realizado em 2008, o I Ciclo de Articulação Intersectorial entre as políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Este, apesar da sua envergadura pelos objetivos a que se propõe, não teve suas decisões implementadas. Esbarrou na histórica descontinuidade das ações estatais, na fragmentação institucional e no patrimonialismo estamental que faz com cada setor seja um “feudo” de propriedade do gestor do momento. Isto se traduz na inconsistência de ações e, conseqüentemente, interrupção de obras, projetos e programas, comprometendo a efetividade das políticas sociais.

O fato é que não foram constituídas estruturas de oportunidades e canais de comunicação e interação permanentes, mais rotineiros ou informais que permitissem o compartilhamento de recursos e informações, a contratualização entre os setores ou mesmo a interdependência.

O resultado é que a intersectorialidade tem se restringido à exigência da frequência escolar dos beneficiados do Programa. Esta tem resultado na frequência escolar superior a 85% de 99% dos alunos em Teresina; o que, dado que 52,6% dos matriculados são beneficiados, repercute nos resultados das escolas municipais. Nestas, a permanência que era de 97,76%, em 2001, passou para 99,69% em 2011, a distorção idade/série reduziu a menos da metade, de 37% para 16%, a taxa de aprovação que era 77% passou para 90%.

Isso significa que não apenas ingressaram na escola como têm permanecido, por conseguinte, efetivando o direito assegurado pela Constituição. Claro que não se pode atribuir esses resultados apenas à frequência escolar exigida pelo PBF, todavia, não se pode descartar os efeitos que essa provoca, em particular, dados os critérios de elegibilidade, à situação de vulnerabilidade dos beneficiados.

Nas quatro escolas em que foram analisados os resultados, constatou-se que entre os beneficiados, a taxa de aprovação é superior e a taxa de distorção idade/ série é menor tanto no 5º ano quanto no 9º. É verdade que as diferenças entre as taxas de aprovação, entre beneficiados e não beneficiados são reduzidas, mas são significativas na taxa de distorção idade/série, confirmando que enquanto não se pode atribuir o êxito dos resultados educacionais do município ou das escolas ao Programa, não se descartam os efeitos desse ao exigir a permanência, assegurando aos mais vulneráveis, seus beneficiados, o usufruto do direito à educação, se não pleno, já que alguns não logram aprovação, mas com possibilidade de, como esse requer, reverter o círculo da pobreza em que se encontram.

Talvez, não há dados para afirmar, outra seria a realidade se as estruturas de oportunidades intersetoriais não fossem apenas as formais configuradas nos sistemas de registros e monitoramento das condições. Houvesse, também, estruturas de oportunidades e canais de comunicação rotineiros, inclusive possibilitando relações construídas a partir de características sociais semelhantes ou de experiências anteriores.

Assim, se não se pode afirmar que o Programa Bolsa Família produz efeitos sobre os resultados escolares, não se pode descartar seus benefícios no sentido de assegurar o usufruto do direito à educação. Talvez esse pudesse ser pleno se, ao lado da disponibilidade de recursos assistenciais, configurados na renda, e educacionais, expresso no acesso à escola, fossem construídos canais de comunicação entre os dois setores, de modo a reduzir a distância entre o real e o desejado, isto é, entre a frequência e o êxito escolar expresso em aprendizado e aprovação.

Pesquisas nesse sentido podem contribuir para isso. Então, este trabalho, longe de esgotar a temática, apenas abre uma agenda, oferecendo elementos para o debate e, em particular, para os gestores setoriais, apontando os obstáculos e alternativas à ação conjunta e indicando as potencialidades dessas para o atendimento integral do cidadão prometido pela Constituição Federal.

Referências

BRASIL. Lei 10.219 de 11 de abril de 2001. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação - "Bolsa Escola" e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 abr. 2001a, p. 1.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10219.htm>. Acesso em: fevereiro 2012.

_____. Medida Provisória 2.206 de 10 de agosto de 2001. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde: “Bolsa-Alimentação” e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 ago. 2001b, p. 2. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/View_Identificacao/mpv%202.206-2001?OpenDocument>. Acesso em: fevereiro 2012.

_____. Casa Civil da Presidência da República. **Exposição de Motivos nº 47 de 20 de outubro de 2003**. Brasília, 2003. Disponível em: <http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp>. Acesso em: julho 2013.

_____. Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 jan. 2004a, p. 01. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm>. Acesso em: fevereiro 2012.

_____. Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004. Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 de setembro de 2004b, p. 3. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm>. Acesso em: dezembro de 2012.

_____. Portaria Interministerial nº 3.789, de 17 de novembro de 2004. Estabelece atribuições e normas para o cumprimento da condicionalidade da frequência escolar no Programa Bolsa Família. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 de novembro de 2004c, p. 1, 2004. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/editor/legislacao/portarias/portarias-interministerial/2004-portaria-interministerial-3-789-2004-11-17-estabelece-atribuicoes-da-frequencia-escolar-no-programa-bolsa-familia.pdf>>. Acesso em fevereiro 2012.

_____. **Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009**. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Brasília, 2009a.

_____. Lei 12.058 de 13 de outubro de 2009. Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de

2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 de outubro de 2009b, p.2, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12058.htm> Acesso em: setembro de 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. **Guia para Acompanhamento das Condicionalidades**. MDS, Brasília, 2010b. 54p.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o PAIF**. Brasília, v. 2, 2012a.

_____. Portaria nº 251 de 12 de dezembro de 2012. Regulamenta a Gestão das Condicionalidades do Programa Bolsa Família. Revoga a Portaria GM/MDS 321, de 29 de setembro de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 dez. 2012b. P. 224. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/44224983/dou-secao-1-13-12-2012-pg-224>> Acesso em: janeiro 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON. **Relatórios consolidados de condicionalidades**. 2012c. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/>> Acesso em: fevereiro de 2012

_____. Ministério da Educação. Sistema Presença. **Relatórios consolidados**. 2012d. Disponível em: <<http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br/presenca/controller/login/efetuarLogin.php>> Acesso em: Fevereiro de 2012.

CARVALHO, Rafael N.; CAVALCANTI, Patrícia B. O Debate Recente sobre as Políticas Públicas: o caso da intersetorialidade numa perspectiva compreensiva. **Revista Políticas Públicas**, São Luís, v. 17, n. 1, p. 161 – 170, jan./jun. 2013.

CARDOSO, Fábio dos S.; CAVALCANTI, Bianor S.; GARCIA, Adriana A.; ARANTES, Gisella R. de. Modelando o Programa Bolsa Família: estudo comparativo entre os municípios de Duque de Caxias e Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro. In: **Encontro da ANPAD**, 30º, 2006, Salvador, BA. Anais... Rio de Janeiro: Anpad, 2012. Disponível em: http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012_APB1638.pdf. Acesso em: out. 2012.

CURRALERO, Cláudia Baddini et al. AS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. In: CASTRO, Jorge Abrahão de; MODESTO, Lúcia. **Bolsa família 2003-2010: avanços e desafios**. Brasília: IPEA, 2010.

IBGE, INSTITUTO NACIONAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/calendario.shtm>> Acesso em: Março, 2012.

LAHIRE, Bernard. **Sucesso escolar em meios populares** – As razões do improvável. São Paulo, Ática, 1997.

LAVINAS, L. **Universalizando Direitos. Observatório da cidadania** – relatório 2004. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/relatorio_universalizando.pdf> Acesso em: setembro 2012.

MONNERAT, Giselle Lavinas. **Transferência condicionada de renda, saúde e intersetorialidade**: lições do programa bolsa família. 2009. 283 f. Tese (Doutorado) Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2009.

OLIVEIRA, Luis Felipe Batista de; SOARES, Sergei S. D. **O impacto do Programa Bolsa Família sobre a repetência**: resultados a partir do cadastro único, projeto frequência e censo escolar. IPEA, Rio de Janeiro, 2011.

SANTOS, Natália N. **A Intersetorialidade como modelo de gestão das políticas de combate à pobreza**: o caso do Programa Bolsa Família no município de Guarulhos. Dissertação (Mestrado) Fundação Getúlio Vargas, São Paulo: 2011.

SEMEC, Secretaria Municipal de Educação. **Indicadores de Qualidade**. Disponível em: <www.semec.pi.gov.br>. Acesso em: março de 2012.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. **A Política Social Brasileira no Século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. 4 ed. São Paulo, Cortez, 2008.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **A trajetória dos programas de transferência de renda e seus desafios atuais**: articulação com políticas estruturantes e unificação. Pensar BH/Política Social, 2006 Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=pensarbh_ed15_trajetoria_programas.pdf>. Acesso em março 2012.

TERESINA. Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social. **Relatórios anuais de atividades**, Teresina, 2008/2012, Teresina: PMT, 2012.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2013**. Todos pela educação. Editora Moderna. Disponível em: <<http://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8A8A833F33698B013F346E30DA7B17>> Acesso em: Julho 2013.

WESTPHAL, Márcia F.; MENDES Rosilda. Cidade Saudável: uma experiência de interdisciplinaridade e intersetorialidade. **Revista de Administração Pública – RAP**, Rio de Janeiro, FGV, n. 34, p. 47-61, nov./dez. 2000.

ZIMMERMAN, Clóvis Roberto. O Programa Bolsa Família sob a ótica dos direitos humanos. In: SEMINÁRIO SOBRE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, 2006, São Luís. **Anais...** São Luís: EDUFMA, 2006. p.129-138.